



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ESCLARECIMENTO 02

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 10/2019

PROCESSO Nº. 23348.008632/2019-12

ASSUNTO: Resposta a pedido de Esclarecimento.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de intérprete de libras para atender as necessidades da Reitoria do Instituto Federal Catarinense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Por meio eletrônico, a empresa solicita esclarecimento em relação ao edital de Pregão Eletrônico nº 10/2019, conforme segue:

“Ola,

Venho por meio desse tenta entende como lança o valor no sistema, pois ao lança quantidade de tils + valor unitário + e valor total a parece a mensagem em anexo .

Ficamos meio sem entende e ao ligamos para stor de compras - IFC fomos informados que que lança as horas novamente, sendo que isso já esta no sistema. Todavia assim fizemos e gostaríamos de tal confirmação por e-mail, pois licitar não brincadeira e sendo que erro compromete toda a empresa.”. (sic)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

O pedido é intempestivo, pois conforme preconiza o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, em seu artigo 23, “Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.”

Todavia, esclarecemos que questões relacionadas ao sistema, deverão ser tratadas diretamente com o Portal de Compras Governamentais, uma vez que esta Administração, assim como a questionante, é mera usuária da plataforma.

Ademais, a tela enviada como anexo do e-mail, apresenta somente uma mensagem informando que “O valor total não bate com o valor unitário multiplicado pela quantidade.” Tal informação, por si só, impossibilita qualquer tentativa de esclarecimento quanto as informações lançadas por vossa empresa.

De toda forma, sugere-se também a leitura do Edital e seus respectivos anexos, bem como os pedidos de esclarecimentos já publicizados, para a correta compreensão da unidade de medida utilizada no certame em tela, pois a partir da leitura do esclarecimento enviado, fica evidenciado, s.m.j, que não foi observada a unidade de medida de horas/ano, considerando o valor por intérprete, utilizada nesta licitação.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 18 de dezembro de 2019.

Pregoeiro